

**ATA Nº 210º - DUCENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL  
DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, REALIZADA EM 28 DE  
ABRIL DE 2022.**

1 **HORÁRIO:** Às oito horas e quarenta e dois minutos do dia 28 de abril do ano de dois mil e  
2 vinte dois (quinta-feira). **LOCAL:** Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto  
3 01, Lote 19 - Palmas/TO. **MEMBROS PRESENTES:** Vice Presidente Contador Paulo José  
4 da Silva; e dos Conselheiros: Ledson Lucas Moreira Nóbrega; Thiago de Araújo Schuller; e  
5 Celi Regina Leobas de Sousa Barbosa. Também presente o Fiscal Wilmar Ferreira  
6 Mouzinho. Falta justificada do Conselheiro Claudinir de Goés Junior. **I – EXPEDIENTE:** o  
7 Senhor Vice Presidente deu início à sessão saudando os membros presentes. **II - ORDEM**  
8 **DO DIA:** leitura discussão e votação do processo em pauta: **Numero Processo: U-**  
9 **2021/000079 - [REDACTED] - CONTADOR - [REDACTED] -**  
10 Ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, com o CBO 413110 - Auxiliar  
11 de Contabilidade na organização contábil [REDACTED],  
12 CRCTO-000376/O, sem possuir o competente registro profissional no CRCTO, o que  
13 identificamos por meio da notificação nº 2021/000167 de 23/08/2021, e das informações dos  
14 setores de registro e protocolo. - art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do  
15 CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC  
16 1.554/18. **Conselheiro Relator: PAULO JOSE DA SILVA.** Decisão: ARQUIVAMENTO DO  
17 PROCESSO, NA FORMA DO ART. 44, DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.603/20. Aprovado por  
18 Unanimidade. **Numero Processo: U-2022/000006 - [REDACTED] - TÉCNICO**  
19 **EM CONTABILIDADE - [REDACTED] -** Reter abusivamente livros e/ou documentos da  
20 cliente [REDACTED], o que identificamos por meio  
21 da denúncia nº FXME-S1W6-7S2N-7SBB; do agendamento nº 10752, e do ato infracional nº  
22 10752. - Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC( NBC PG  
23 01). **Conselheiro Relator: THIAGO DE ARAUJO SCHULLER.** Decisão: APLICAÇÃO DA  
24 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 503,00 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS). Pena  
25 Ética: [REDACTED], Aprovado por Unanimidade. Interesses Gerais. Nada  
26 mais havendo a tratar, deu o Senhor Vice-Presidente por encerrado a sessão, às dez horas e  
27 trinta e nove minutos, determinando a convocação dos Senhores Conselheiros para próxima  
28 reunião do mês de maio de 2022. Os Membros presentes foram convidados a  
29 permanecerem no recinto para assinatura da Ata. e, para constar, eu, Wilmar Ferreira  
30 Mouzinho, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada por mim,

31 pelo Senhor Vice-Presidente e demais Conselheiro Presentes.

Contador Paulo José da Silva  
Vice Presidente

Contadora Celi Regina Leobas de Sousa Barbosa  
Conselheira

Contador Ledson Lucas Moreira Nóbrega  
Conselheiro

Contador Thiago de Araújo Schuller  
Conselheiro

Wilmar Ferreira Mouzinho  
Secretário